LEI Nº 7085 DE 07 DE JUNHO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua RODOLPHO CAMPOLINA MARQUES, a Rua sem denominação situada no Bairro São Geraldo, que se inicia na Rua Policena Mascarenhas, no trecho entre a Cerâmica São Sebastião e a Cerâmica Matadouro e termina na Rua Bernardo Alves Cosa, entre o Curtume Chaves e a Cerâmica São Sebastião, no mesmo Bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de junho de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal do Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município